



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DA BOA VISTA**  
Um novo tempo de trabalho!

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DE  
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS  
DA PREFEITURA  
EM 17/12/25  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.916, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito adicional especial junto ao  
Orçamento Público Municipal vigente e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco,  
no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço  
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância  
de R\$ 1.139.877,37 (um milhão, cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e  
trinta e sete centavos) na forma assim descrita:

|      |                       |                                                     |                                  |  |  |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|--|--|
| 02   | 15                    | 10                                                  | Secretaria Municipal de Educação |  |  |
| 1297 | 12.361.0018.2998.0000 | Manutenção dos Sistema de Ensino (Integral)         | 1.010.701,50                     |  |  |
|      | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: 1 05 00                    |  |  |
|      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                                  |  |  |
|      | 546 000               | ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)             |                                  |  |  |
| 1298 | 12.361.0018.2998.0000 | Manutenção dos Sistema de Ensino (Integral)         | 128.811,87                       |  |  |
|      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | F.R.: 1 05 00                    |  |  |
|      | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS      |                                  |  |  |
|      | 546 000               | ETI - Ensino Tempo Integral (Matricula)             |                                  |  |  |

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos excessos  
arrecadação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), fonte STN 1.546.0000,  
conforme demonstrado no anexo I da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº  
1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de  
outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos  
orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei  
Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de  
Pernambuco, em 17 de dezembro de 2025.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

*Prefeito do Município*

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra  
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000  
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20  
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>

## Beneficiário: SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

| FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL |                 |  |                   |
|-----------------------------------|-----------------|--|-------------------|
| DATA                              | PARCELA         |  | VALOR DISTRIBUIDO |
| 31.10.2025                        | FOM MATR TP INT |  | 759.918,25C       |
|                                   | TOTAL NA DATA   |  | 759.918,25C       |
| 28.11.2025                        | FOM MATR TP INT |  | 379.959,12C       |
|                                   | TOTAL NA DATA   |  | 379.959,12C       |
| TOTAL POR PARCELA / NATUREZA      |                 |  |                   |
|                                   | FOM MATR TP INT |  | 1.139.877,37C     |
|                                   | DEBITO FUNDO    |  | 0,00D             |
|                                   | CREDITO FUNDO   |  | 1.139.877,37C     |
| TOTAL DISTRIBUIDO NO PERIODO      |                 |  |                   |
|                                   | DEBITO BENEF.   |  | 0,00D             |
|                                   | CREDITO BENEF.  |  | 1.139.877,37C     |